



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 070/2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1627/2024 para corrigir a grafia do valor contido em seu Art. 2º, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº 1627/2024, que autoriza a doação de imóvel à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para corrigir a grafia do valor descrito em seu Art. 2º.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei nº 1627/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, 18 de dezembro de 2024.

Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo

